

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1718/86 - Ap. Proc. SE nº 3313/86 - e outros
Reautuados em 02/03/88

INTERESSADAS : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SERV-PAZ OBRAS
ASSISTENCIAIS/CAPITAL

ASSUNTO : Convênio objetivando a implantação e o
desenvolvimento do PROFIC - Aditamento e Reti-
Ratificação

RELATORES : Conselheira Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná
Conselheiro Francisco Aparecido Cordão

PARECER CEE Nº 118/88 APROVADO EM 09/03/1988

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO

O Senhor Secretario da Educação encaminha à apreciação deste Colegiado termos de adiantamento e reti-ratificação a Convênios firmados, em 1987, entre a Secretaria e 05(cinco) entidades assistenciais, objetivando a implantação o o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC.

Depois de informados pelos órgãos competente da Secretaria, vêm os autos a este Conselho, em 03/03/88.

2. APRECIÇÃO

Trata-se de termos de aditamento e reti-ratificação a Convênios, aprovados por este Conselho e assinados pelos partícipes em MARÇO de 1987, com vigência de 1(um) ano, a partir da data de sua assinatura.

Os presentes termos, visam , em síntese:

a) retificar a alínea d, do item 2, da Cláusula Segunda - Das Obrigações dos Partícipes - para especificar a série dos professores a serem contratados ou afastados e, em alguns casos, alterar o número de docentes, em função das necessidades constantes;

b) aditar a Cláusula Primeira - do Objeto - para fixar o número de crianças a serem atendidas, em 1988, a partir do plano de trabalho da entidade;

c) aditar a Cláusula - Dos Recursos Financeiros - para fixar o valor a ser repassado pela S.E. à entidade, em 1988, proporcionalmente ao período de vigência do Convênio no exercício;

d) ratificar todas as demais cláusulas e condições do Convênio inicial.

A seguir, estão relacionadas as 05 (cinco) entidades, com as respectivas especificações dos termos de aditamento e reti-ratificação propostas, comparativamente aos termos iniciais:

PROCESSO CEE Nº 1718/85 PARECER CEE Nº 118/88

Fig. 02

Nº PROC. CEE/SE	ENTIDADE	CLÁUSULA	CONVÊNIO VIGENTE	RETIIFICAÇÃO	ADICIONAMENTO	RETIIFICAÇÃO
1718/85 3513/86	SENA-PAS - CRIAS ASSILTON CARIÓ - CALÍPOLIS (Parecer CEE Nº 310/87 e 1767/87)	Segunda, 2,4 Primeira Quarta/Caput	Recursos para contratação de 01 professor em III. Fixa, para 1987, o atendimento de 125 crianças na fase da pré- escola. Fixa, para 1987, em C25 496.048,00, os recursos a serem repassados à entidade.	Recursos para contratação de 01 Professor Nível I, em VII. Fixa, para 1988, o atendimento de 65 crianças, acres todas a pré-escola. Fixa, para 1988, em C25 175.144,00, os recursos a serem repassados à entidade (referentes ao período de 01/01 a 15/3/88), sendo C2531.875,00 para material de consumo, C25 65.677,00 para contratação de professores e C25 67.590,00 de reforço para pagamento de monitores.	Fixa, para 1988, o atendimento de 130 crianças, sendo lotados da pré-escola. Fixa, para 1988, em C25 509.464,00, os recursos a serem repassados à entidade (referente ao período de 01/01 a 22/4/88), sendo C25 161.000,00 para material de consumo e C25 374.389,00 para contratação de professores e C25 67.872,00 como reforço para o pagamento de professores.	Fixa, para 1988, o atendimento de 150 crianças, sendo 20 de pré-escola e 130 de 1º Grau. Fixa, para 1988, em C25 104.804,00, os recursos a serem repassados à entidade (referente ao período de 01/01 a 03/3/88), sendo C25 130.700,00 de material de consumo, C25 104.804,00 para contratação de professores e C25 51471,00 para reforço para pagamento de monitores.
3520/87	GALVÃO - CALÍPOLIS - FRAJASSA (Parecer CEE Nº 604/87 e 1803/87)	Primeira Quarta/Caput	Fixa, para 1987, o atendimento de 130 crianças na fase da pré-escola. Fixa, para 1987, em C25 741.060,00, os recursos a serem repassados à entidade.			Fixa, para 1988, o atendimento de 130 crianças, sendo lotados da pré-escola. Fixa, para 1988, em C25 509.464,00, os recursos a serem repassados à entidade (referente ao período de 01/01 a 22/4/88), sendo C25 161.000,00 para material de consumo e C25 374.389,00 para contratação de professores e C25 67.872,00 como reforço para o pagamento de professores.
3520/87	RECORTAÇÃO DE FOLHAS DE CEE Nº 429/87	Segunda, 2,4 Primeira Quarta/Caput	Recursos para contratação de 05 professores, em VII. Fixa, para 1987, o atendimento de 150 crianças, sendo 130 na fase de pré-escola e 20 na fase do primeiro grau. Fixa, para 1987, em C25 314.297,00, os recursos a serem repassados à entidade.	Recursos para reforço no pagamento de pedagogo, fisioterapeuta e psicólogo, além da contratação de 03 professores, nível I e 02 professores, nível III, todos em VII.		Fixa, para 1988, o atendimento de 150 crianças, sendo 20 de pré-escola e 130 de 1º Grau. Fixa, para 1988, em C25 104.804,00, os recursos a serem repassados à entidade (referente ao período de 01/01 a 03/3/88), sendo C25 130.700,00 de material de consumo, C25 104.804,00 para contratação de professores e C25 51471,00 para reforço para pagamento de monitores.

Nº PROC. CEE/LE	ENTIDADE	CLÁUSULA	CONVENIO VALOR/RE	BENEFICIÁRIO	ADIVANTAMENTO	RATIFICAÇÃO
0-531/87 3559/86	GRUPO DA FARMACIA DE SÃO MARCOS APOSTOLO/ESPIRITUAL (Parecer CEE nº 635/87)	Primeira Quarta/Caput	Fixa, para 1987, o atendimento de 200 crianças, na fase da pré-escola. Fixa, para 1987, em R\$ 476.000,00 os recursos a serem repassados à entidade.		Fixa, para 1987, o atendimento de 72 crianças, sendo todas da pré-escola. Fixa, para 1988, em R\$ 577.154,00 os recursos a serem repassados à entidade (refere-se ao período de 01/01 a 31/03/88), sendo R\$ 401.400,00 para pessoal de consumo e R\$ 175.754,00 para pagamento de terceiros.	Ficam ratificadas as condições de trabalho e condições especificadas no Convênio celebrado em 23/04/87.
0375/87	ASSOCIAÇÃO MENCIONISTA DE AÇÃO SOCIAL / SÃO SEBASTIÃO DO RIO GRANDE (Parecer CEE nº 437/87)	Primeira Quarta/Caput	Fixa, para 1987, o atendimento de 72 crianças na fase da pré-escola. Fixa, para 1988, em R\$ 188.112,00 os recursos a serem repassados à entidade (refere-se ao período de 01/01 a 03/04/88), sendo R\$ 67.200,00 para material de consumo e R\$ 120.912,00 para contrato de professor.		Fixa, para 1987, o atendimento de 72 crianças, sendo todas da pré-escola. Fixa, para 1988, em R\$ 188.112,00, os recursos a serem repassados à entidade (refere-se ao período de 01/01 a 03/04/88), sendo R\$ 67.200,00 para material de consumo e R\$ 120.912,00 para contrato de professor.	Ficam ratificadas as condições de trabalho e condições especificadas no Convênio celebrado em 10/04/87.

Constam dos processos:

1. parecer favorável da Coordenação do PROFIC, com definição do montante a ser o repassado, pela SE à entidade, tendo em vista a vigência do Convênio e as obrigações da S.E. nele contidas;

2. Informação do Grupo de Planejamento Setorial dizendo da disponibilidade dos recursos o das Classificações Econômicas e Funcionais Programáticas que serão oneradas, que são as mesmas especificadas no Convênio inicial;

3. informação da Equipe Técnica de Acompanhamento e Controle de Convênios e Projetos, juntando a minuta do termo de aditamento e reti-ratificação;

4. parecer favorável da douta Consultoria Jurídica da Secretaria da Educação.

Isto posto, julgamos que os termos de e reti-ratificação apresentados estão em condições de serem aprovados.

Considerando que o prazo de vigência desses Convênios expira em março próximo, lembramos à Secretaria que, nos termos do Parecer CEE que aprovam os Convênios iniciais, sua renovação está condicionada à apreciação, por este Conselho, de relatório de avaliação dos resultados efetivamente obtidos pelo Projeto.

3. CONCLUSÃO

Aprovam-se, nos termos deste Parecer, os termos de Aditamento e Reti-Ratificação a Convênios firmados entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e as 05(cinco) entidades assistenciais relacionadas na Apreciação, objetivando a implantação e o desenvolvimento do PROFIC.

São Paulo, 09 de março de 1988

a) Cons^a. Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná - Relatora

a) Cons^o. Francisco Aparecido Cordão

Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTAOUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 09 de março de 1988.

a) Cons^o Francisco Aparecido Cordão

Vice-Presidente em Exercício